LEI MUNICIPAL Nº 1008, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de via pública como Rua Pedro Martins Bueno.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Pedro Martins Bueno a via pública localizada no Loteamento Balneário Itapoá, localizada entre as quadras 65 e 66 do referido loteamento.

Art. 2º Fica revogada qualquer disposição legal que tenha dado outra denominação à via alvo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Itapoá, 01 de junho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3166/2020 pag. 600 em 09/06/2020.